

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 30/09/13 a 07/10/13

Chirley Bragança Goularte
Assessor Especial Nível II
Port. 102/2013



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 439/2013.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 255.103,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais), a serem repassados pelo Convênio n.º 00212/2012/PCN, construção de Posto de Saúde e contrapartida da Contratada, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 255.103,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através do recurso a serem repassados pelo Convênio n.º 00212/2012/PCN, construção de Posto de Saúde, e R\$ 5.103,00 (cinco mil e cento e três reais) a título de Contrapartida.

SUPLEMENTA:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

– **Construção e manutenção do posto de saúde**

| ELEMENTO DESPESA | | VALOR |
|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| 44.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 250.000,00 |
| Contra partida | | R\$ 5.103,00 |
| Total | | R\$ 255.103,00 |

JAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo Convênio n.º 00212/2012/PCN, construção de Posto de Saúde.

E

ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.30100171021 – **Const. Ampl. Ref. Unid. Mun. Saude**

| ELEMENTO DESPESA | | VALOR |
|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 44.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 5.103,00 |
| Contra partida | | |
| Total | | R\$ 5.103,00 |

Artigo 3º - Cria a ficha, Convênio construção e manutenção do posto de saúde, no Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 30 de setembro de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.